



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SIGA Nº JFRJ-EDT-2024/00092

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O Doutor WALNER DE ALMEIDA PINTO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna pública a realização de processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na 1ª Vara Federal de Itaboraí, bem como em seu Juizado Adjunto, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao recrutamento e à seleção de estudantes de Direito para formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio em Direito que surgirem até o final do prazo de validade previsto no presente edital.

Reserva de vagas: Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros, que optarem por concorrer a estas vagas, serão reservadas, respectivamente, 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste edital. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Já os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração específico para este fim.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. O estágio será realizado de forma híbrida, sendo parte da jornada cumprida de forma presencial, no horário das 12 às 17 h, em dias indicados pelo(a) Supervisor(a) do Estágio, e o restante em trabalho remoto.

Local de realização do estágio: parte da jornada de 20 horas semanais deverá ser cumprida presencialmente, na sede da 1ª Vara Federal de Itaboraí, atualmente localizada na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, no horário de 12 às 17 horas, e o restante em trabalho remoto, a critério do(a) Supervisor(a) de estágio.

Requisitos: 1) estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, comprovado no ato da matrícula; 2) possuir coeficiente de rendimento geral/acumulado (CR-Geral / CRA), indicado em seu histórico escolar universitário ou em declaração emitida pela Universidade, igual ou superior a 7,0 (sete); 3) possuir habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word.

Bolsa-estágio: a bolsa-estágio é composta por auxílio financeiro, auxílio-transporte e seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 9º). O estagiário tem direito a receber, mensalmente, auxílio financeiro, no valor atual de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e auxílio-transporte, no valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia útil de trabalho presencial (até R\$ 189,20 por mês).

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas por meio de encaminhamento de mensagem para o e-mail desta 1ª Vara Federal de Itaboraí (01vf-it@jfrj.jus.br), no período de 15 de outubro de 2024 até às **17 horas do dia 30 de outubro de 2024**. Não serão aceitas inscrições recebidas após esse período.

O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários", seguido do nome do (a) candidato(a). O corpo do e-mail deverá conter o efetivo requerimento, acompanhado das informações de contato do(a) candidato(a), conforme modelo a seguir:

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários - NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO(A)"

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202400092A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Corpo do e-mail:

"(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (número do período letivo) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 1ª Vara Federal de Itaboraí.

Dados para contato:

E-mail: (e-mail do candidato)

Telefone: (telefone do candidato com DDD)"

Ao e-mail de solicitação de inscrição deverão ser anexados, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos, em pdf:

- a) cópia do documento de identidade (com foto), de CPF e de comprovante de residência atualizado;
- b) ficha de inscrição, devidamente **preenchida e assinada pelo(a) candidato(a)**. A ficha se encontra disponível no sítio eletrônico da EMARF - <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2010manual.pdf>
- c) declaração da faculdade/universidade ou documento idôneo equivalente, constando o período que o(a) candidato(a) está cursando Direito;
- d) cópia do Histórico Escolar ou documento idôneo equivalente, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral /acumulado (CR-Geral - CRA) do(a) candidato(a). Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral/acumulado, desde o início da faculdade até o semestre passado (CR-Geral - CRA), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL/ACUMULADO;
- e) currículo atualizado;
- f) no caso de candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição, cópia de laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para este processo seletivo;
- g) no caso de candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

A confirmação da inscrição se dará por meio de resposta da Vara Federal ao e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

Caso o(a) candidato(a) não receba o e-mail de confirmação da inscrição, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com esta Vara, por telefone (21-3218-6113 ou 21-3218-6114) ou pelo aplicativo whatsapp (21-99637-8714), até às 17:30 horas do dia 30/10/2024, a fim de confirmar o recebimento da inscrição.

Os candidatos que não tiverem sua inscrição confirmada estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

3. Da seleção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A seleção dos candidatos será feita por meio da combinação dos seguintes procedimentos:

- a) *Análise do Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral);*
- b) *Entrevista individual.*

3.1 Análise do coeficiente de rendimentos

Serão atribuídos ao(à) candidato(a) de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o seu CR-Geral, indicado em histórico escolar, ou documento idôneo equivalente, encaminhado por ocasião da solicitação de inscrição.

3.2 Da entrevista individual

As entrevistas individuais serão realizadas no dia 04 de novembro de 2024, a partir das 15:00 horas, **por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom.** As instruções de acesso serão encaminhadas aos candidatos, por e-mail.

Caso haja modificação na data ou no horário agendados, os candidatos serão notificados dessa alteração por um dos contatos indicados no e-mail de solicitação de inscrição.

A realização da entrevista individual dos candidatos obedecerá à ordem de acesso à Sala de Espera da reunião de entrevista.

Na entrevista individual, poderão ser atribuídos ao(à) candidato(a) de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

- a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;
- b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), considerando-se: clareza, objetividade e rapidez nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa.

4. Da aprovação e classificação

A nota final do(a) candidato(a) será igual à média aritmética simples do Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) e dos pontos obtidos por ele(a) na entrevista individual.

Serão considerados reprovados os candidatos com nota final inferior a 8,0 (oito).

A classificação obedecerá à ordem decrescente (da maior para a menor) das notas finais obtidas.

Na hipótese de igualdade na nota final dentre os aprovados, terá preferência na classificação o candidato com maior CR-geral. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver no menor período do curso de Direito.

A classificação obedecerá à ordem decrescente (da maior para a menor) das notas finais obtidas.

5. Dos recursos e revisão.

O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, especificando as razões pelas quais discorda da avaliação.

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail desta Vara Federal (01vf-it@jfrj.jus.br), em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado. O formato do recurso é livre, mas, obrigatoriamente, deverá conter o nome do candidato recorrente e as razões recursais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item. Os recursos serão apreciados pelo Magistrado da 1ª Vara Federal de Itaboraí, em decisão irrecorrível.

6. Das disposições finais.

Será automaticamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

a) não encaminhar, para o e-mail desta Vara, a solicitação de inscrição, acompanhada de toda a documentação exigida no item 2 acima, até às 17 horas do dia 13/09/2024;

b) não tiver confirmação de sua inscrição;

c) faltar ou atrasar-se para a entrevista individual;

c) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase da seleção;

d) for descortês com qualquer dos membros da equipe desta Vara;

e) não satisfizer todas as condições enumeradas neste Edital;

f) não apresentar eventual documentação complementar exigida para a contratação, no prazo determinado neste edital.

A divulgação das notas ocorrerá no dia 04 de novembro de 2024, por meio do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) e, posteriormente, também serão disponibilizadas no site da EMARF.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos convocados terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, para apresentar, a esta 1ª Vara Federal de Itaboraí, os demais documentos e declarações exigidos para a contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do Juízo e mediante justificativa plausível, que deverá ser apresentada, por e-mail, pelo candidato, antes de expirado o referido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação.

O prazo de validade do certame será de 1 (um) ano, contado da divulgação dos resultados.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Magistrado da 1ª Vara Federal de Itaboraí.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

- assinado eletronicamente -
WALNER DE ALMEIDA PINTO
JUIZ FEDERAL

